



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Lei nº 485/2010

Institui o dia 15 de abril do calendário gregoriano, como o dia Municipal da Paróquia São Francisco de Assis e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o dia 15 de abril, como data consagrada, a criação da Paróquia São Francisco de Assis, entidade com estrutura necessária para o funcionamento pastoral e administrativo próprio no âmbito do Município de Riacho dos Cavalos, erigida nos termos do Decreto nº 10/2009 de 15/04/2009 por Dom José González Alonso, Bispo Diocesano – Diocese de Cajazeiras-PB.

Parágrafo Único. Nesse dia, haverá a realização de atividades religiosas, com confraternização cívica alusivas ao dia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 29 de março de 2010.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito